



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

CD/2/1225.30954-00



Medida Provisória 1.040 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Emenda aditiva nº de 2021

Art. 1º. Inclua-se o art. 32-A na Medida Provisória 1.040 de 29 de março de 2021:

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

“Art. 32-A. É permitida a importação de bens usados, de qualquer espécie, condicionada às seguintes condições:

I - a importação de bens novos, da mesma categoria, deve ser permitida;

II - os impostos incidentes sobre os bens novos equivalentes serão os mesmos incidentes sobre os bens usados, inclusive a alíquota, variando-se apenas a base de cálculo.”

CD/2/1225.30954-00

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Justificação

Há, atualmente, regramento infralegal que impede a importação de bens usados. Tal regramento impede a realização de diversos negócios sem uma justificativa plausível. Acreditamos que é necessário permitir a importação de bens usados, desde que a importação de bens novos semelhantes seja permitida e a tributação seja a mesma dos bens novos.

Pedimos aos colegas a aprovação desta emenda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Sala das Sessões, (data)

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

CD/2/1225.30954-00